



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1377 - 29 de Fevereiro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

#### DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.985, de 28 de Fevereiro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO de Cachoeiras de Macacu**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

#### 30 - AUTARQUIA

##### 30.031 - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

324-09.272.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.00.1.802.0000

130.000,00

**Total da Suplementação:**

**130.000,00**

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

#### 30 - AUTARQUIA

##### 30.031 - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

325-09.272.0001.2001.3.1.91.13.00.00.00.00.1.802.0000

60.000,00

334-09.272.0001.2001.3.3.90.47.00.00.00.00.1.802.0000

60.000,00

335-09.272.0001.2001.3.3.90.92.00.00.00.00.1.802.0000

10.000,00

**Total da Anulação:**

**RS 130.000,00**

**Art 3º** Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Fevereiro de 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Saiba mais em  
[gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

[f /minsaude](#)  
[t /minsaude](#)  
[v /MinSaudaBR](#)  
[i /minsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.986 de 28 de Fevereiro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.733.677,84 (Dois milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**20 - PREFEITURA**

<b>20.011 - SECRETARIA MUN.DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO</b>	
136-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	2.420.877,84
142-04.122.0001.2001.3.3.90.08.00.00.00.1.500.0000	36.000,00
<b>20.024 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JAPUÍBA</b>	
245-04.122.0001.2012.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	54.000,00
<b>20.025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL</b>	
248-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	180.800,00
249-04.122.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.1.500.0000	40.000,00
<b>20.001 - SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
03-04.122.0001.2001.3.3.90.08.00.00.00.1.500.0000	2.000,00
<b>Total de Suplementação</b>	<b>2.733.677,84</b>

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**20 - PREFEITURA**

<b>20.011 - SECRETARIA MUN.DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO</b>	
153-01.182.0025.2115.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	2.420.877,84
136-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	36.000,00
<b>20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
56-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	274.800,00
<b>20.001 - SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
01-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	2.000,00
<b>Total da Anulação:</b>	<b>R\$ 2.733.677,84</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Fevereiro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.987 de 28 de fevereiro de 2024

Reabre, no Orçamento-Programa de 2024 Crédito adicional ESPECIAL, aberto no último quadrimestre do exercício anterior

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida no § 2º do art. 167 da CF e no artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.600, de 29 dezembro de 2023

**Art. 1º** - Fica reaberto, no Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 2.594, de 05 de dezembro de 2023), no corrente exercício, parte do Crédito Adicional ESPECIAL aberto no último quadrimestre do exercício anterior pelo artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.600, de 29 dezembro de 2023, c/c do Decreto 4.930, de 29 de dezembro de 2023, no saldo remanescente, apurado em 31 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para Reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

PREFEITURA

20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
26.782.0030.2.075	3.3.90.39.00.00.00	1.704.0000	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º, será utilizado o SALDO REMANESCENTE DO REFERIDO CRÉDITO, verificado, no exercício anterior, na(s) Fonte(s) de Recurso(s), conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art. nº 43, da Lei nº 4.320/64 c/c do art. 167, § 2º, da CF;

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de fevereiro de 2024

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.988, de 29 de Fevereiro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO de Cachoeiras de Macacu**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **RS 6.410.000,00 ( Seis milhões, quatrocentos e dez mil reais )**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>50 - FUNDO</b>	
<b>50.007 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO</b>	
593-12.361.0010.1015.4.4.90.51.00.00.00.1.573.0000	6.410.000,00
<b>Total da Suplementação:</b>	<b>6.410.000,00</b>

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

<b>50 - FUNDO</b>	
<b>50.007 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO</b>	
591-12.361.0010.1015.3.3.90.39.00.00.00.1.573.0000	740.550,40
594-12.365.0010.1015.4.4.90.51.00.00.00.1.573.0000	290.914,35
597-12.361.0010.1016.3.3.90.36.00.00.00.1.573.0000	372.200,00
598-12.365.0010.1016.3.3.90.36.00.00.00.1.573.0000	150.000,00
599-12.361.0010.1016.3.3.90.39.00.00.00.1.573.0000	2.052.793,40
600-12.365.0010.1016.3.3.90.39.00.00.00.1.573.0000	2.380.335,25
633-12.365.0010.2070.3.3.90.36.00.00.00.1.573.0000	175.000,00
635-12.365.0010.2070.3.3.90.49.00.00.00.1.573.0000	1.000,00
637-12.365.0010.2071.3.3.90.39.00.00.00.1.573.0000	247.206,60
<b>Total da Anulação:</b>	<b>RS 6.410.000,00</b>

Art 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Fevereiro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.989, de 29 de Fevereiro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO de Cachoeiras de Macacu**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **RS 25.000,00 ( Vinte e cinco mil reais )**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>50 - FUNDO</b>	
<b>50.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
281-08.122.0019.2001.3.3.90.34.00.00.00.1.500.0000	25.000,00
<b>Total da Suplementação:</b>	<b>25.000,00</b>

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

<b>50 - FUNDO</b>	
<b>50.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
280-08.122.0019.2001.3.3.90.33.00.00.00.1.500.0000	25.000,00
<b>Total da Anulação:</b>	<b>RS 25.000,00</b>

Art 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Fevereiro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



**NÃO SE CALE**  
Violência contra criança  
é covardia! é crime!

**DISQUE 100**

Ligação gratuita e anônima

**PREFEITURA DE**  
**Cachoeiras**  
**de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.990, de 29 de Fevereiro de 2024.

Cria **Elemento de Despesa e Fonte de Recursos**. Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da Prefeitura -20, na Unidade -001- " SECRETARIA DE GOVERNO ", o Elemento de Despesa " 41- Contribuições", Na Fonte de Recursos " 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos ", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I	
PREFEITURA .....	20
SECRETARIA DE GOVERNO .....	20.001
Manutenção da Unidade .....	04.122.0001.2001
Contribuição .....	3.3.90.41
Fonte de Recurso .....	1.500.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 24.000,00** ( Vinte e quatro mil reais ) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA			
20.001- SECRETARIA DE GOVERNO			
04.122.0001.2001.3.3.90.41.00.00.00.1.500.0000	RS		24.000,00
<b>Total da Suplementação:</b>		<b>RS</b>	<b>24.000,00</b>

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA			
20.001- SECRETARIA DE GOVERNO			
02-04.122.0001.2001.3.1.90.92.00.00.00.1.500.0000	RS		24.000,00
<b>Total da Anulação:</b>		<b>RS</b>	<b>24.000,00</b>

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Fevereiro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.991, de 29 de Fevereiro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO de Cachoeiras de Macacu**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 5.000,00** ( Cinco mil reais ), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

40 - FUNDAÇÃO			
40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR			
472-04.122.0001.2001.3.3.90.47.00.00.00.1.704.0000			5.000,00
<b>Total da Suplementação:</b>			<b>5.000,00</b>

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

40 - FUNDAÇÃO			
40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR			
471-04.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000			5.000,00
<b>Total da Anulação:</b>			<b>RS 5.000,00</b>

Art 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Fevereiro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



**DENGUE**  
**MATA**  
MUDE SUA ATITUDE.

**ATENÇÃO!**  
ONDE TEM ÁGUA PARADA,  
PODE TER DENGUE.

**Cachoeiras de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 671 - 29 de Fevereiro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1377

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**RESPONSÁVEL**  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

**DIAGRAMAÇÃO**  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu  
Secretaria Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.007/2024.**  
Proc. Adm. nº. 3588/2023.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante informações, a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM NUVEM, COM RAMAIS FÍSICOS, VIRTUAIS (SOFTPHONES), SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA (UC), CALL CENTER, SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) COM LIGAÇÕES ILIMITADAS NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA TERMINAIS FIXOS E MÓVEIS, SERVIÇO DE 0800 PARA RECEBIMENTOS DE LIGAÇÕES GRATUITAS (LOCAL E DDD) E TRI DÍGITO, EQUIPAMENTOS COM SOBREVIVÊNCIA, SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET (IP) DEDICADO COM ANTI-DDOS, SERVIÇO DE CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E CIRCUITO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA, PRESTAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA, ESTABELECIDO O COMODATO DE LINHAS MÓVEIS E SERVIÇO DE ENVIO DE TORPEDO DE VOZ EM MASSA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU E SUAS SECRETARIAS EXTERNAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS ATÉ:** 13/03/2024, às 09:59 HORAS.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 13/03/2024 ÀS 10:00 HORAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos:

[https://transparencia.betha.cloud/#/VZlcw3tEQS:z63QIK2HkQw==\\*fconsulta/31197](https://transparencia.betha.cloud/#/VZlcw3tEQS:z63QIK2HkQw==*fconsulta/31197),  
<https://www.licitanet.com.br>

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Podem ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, através do endereço eletrônico: [compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com](mailto:compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com)

Cachoeiras de Macacu/RJ, 29 de fevereiro de 2024.

Flávia Barroso Soares Loyola  
Pregoeira

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2024

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

**RONALD MOSTAERT EWERTON DE ALMEIDA .**

**OBJETO:** Alteração de prazo e valor contratual referente a locação de Imóvel para fins não residenciais localizado na Rua Nicola Politoff nº 226, lojas 02 e 03, Papucaia, Cachoeiras de Macacu/RJ.

**PRAZO DE ADITAMENTO:** 12 (doze) meses.

**DO VALOR:** R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), e será pago mensalmente na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.62, §3º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 51 da Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações – CONTRATO Nº 008/2021 - Proc. Adm. nº.0484/2021 .

Cachoeiras de Macacu/RJ, 15 /02/2024.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

**FORTE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO:** Alteração de prazo contratual referente a Contratação de Serviço de Engenharia para Urbanização da área Externa do Antigo Prédio do Quintino Bocaiuva, Construção de acesso à Praça Manoel Diz Martinez e Recuperação da Estrutura Metálica

**PRAZO DE ADITAMENTO :** 90 (noventa) dias.

**DO VALOR:** R\$ 136.078,38 (Cento e trinta e seis mil, setenta e oito reais e trinta e oito centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.57, §1º II e § 2º c/c Art. 65, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – CONTRATO Nº 033/2023 - Proc. Adm. nº.3715/2023 .

Cachoeiras de Macacu/RJ, 15/02/2024.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal



**TUBERCULOSE**  
TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

Saiba mais em  
[saude.gov.br/tuberculose](http://saude.gov.br/tuberculose)

PREFEITURA DE  
**Cachoeiras de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

**EXTRATO DE ATA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
001/2024**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X  
**COMERCIAL MÔNICA LTDA.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONTROLADORIA.

**PRAZO DE FORNECIMENTO :** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 1.844.300,00 (Um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil trezentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 – Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Proc. Adm. nº. 6896/2023.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 27/02/2024.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:  
Processo Administrativo nº 6896/2023.  
Licitação nº 001/2024.  
Modalidade: Pregão Eletrônico.  
Data da Homologação: 26/02/2024.  
Valor Total Registrado: R\$ 1.844.300,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e quatromil trezentos reais).  
Empresa Registrada:

**COMERCIAL MÔNICA LTDA.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONTROLADORIA.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 26/02/2024.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.001/2024.  
Proc. Adm. nº. 385/2023.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A BENEFICIÁRIOS QUE NECESSITAM DE REFORMA EM SUAS RESIDÊNCIAS, ENCONTRAM-SE EM VULNERABILIDADE, ENQUADRANDO-SE ASSIM NO PERFIL ESTABELECIDO PELO DECRETO 4.321/2022

PELO PRESENTE AVISO, FICA O PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO ACIMA DESCRITO, ADIADO *SINE DIE*, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES NO DOCUMENTO EDITALÍCIO A SER LICITADO.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 29 de fevereiro de 2024

Flavia Barroso Soares Loyola  
Pregoeira

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL

# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Saiba mais em  
[gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

/minsaude  
/minsaude  
/MinSaudeBR  
/minsaude

DISQUE SAÚDE 136

## O COMBATE À MALÁRIA

ACONTECE COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS: CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO.

UNIDOS PARA PREVENIR

- Utilize mosquiteiros
- Vista roupas compridas
- Instale telas nas portas e janelas
- Use repelente
- Deixe o agente borrifar a sua casa

UNIDOS PARA TRATAR

- Fique atento aos sintomas
- Febre
- Dor de cabeça e no corpo
- Calafrios
- Tremores
- Muito suor

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde.  
Exame e tratamento gratuitos pelo SUS.

Saiba mais em [gov.br/malaria](http://gov.br/malaria)

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL